



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2815/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 2.056.000,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 016/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 2.056.000,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC.MUN.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - FUNDO MUNIC.SAÚDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1045.0000 - CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO DE SAÚDE	
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.056.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação STN 601, de R\$ 2.056.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se.

